



Lei nº206, de 24 de fevereiro de 1960.

Aprova as Leis números cento e noventa e dois e cento e noventa e três, ad-referendum Câmara Municipal:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada em todos os seus termos as Leis municipais números cento e noventa e dois e cento e noventa e três, que estabelece normas para o fornecimento de energia elétrica na cidade de Dionísio Cerqueira e autoriza pagamento, respectivamente, e oriundas da Comissão Permanente “Ad-referendum” Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral